

Edital nº 070/2022

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Simplificado nº 072

GILSON ADRIANO BECKER, Prefeito do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de profissionais por prazo determinado para desempenhar as funções temporárias de **EDUCADOR FÍSICO e MÉDICO PSIQUIATRA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, artigos 195 a 198 da Lei Complementar nº 004, de 10 de abril de 2007, Lei n.º 4.441, de 21 de fevereiro de 2017, Lei nº 5.311, de 30 de novembro de 2021 e Lei nº 5.338, de 14 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.695, de 08 de novembro de 2010, e alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o inciso II, do Art. 6º, do Decreto nº 3.695/2010, se constituirá na análise de currículos e será executado por intermédio da Comissão composta pelos servidores designados através da Portaria nº 14.227, de 16 de março de 2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O presente edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site do Município e o seu extrato no Diário Oficial do Município – Eletrônico.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site do Município e o no Diário Oficial do Município – Eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º, do Decreto nº 3695, de 08 de novembro de 2010.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até doze meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 072, destina-se ao provimento de:

Função temporária	Nº de vagas	CH*	Padrão de Vencimentos	Pré-requisitos
Educador Físico	01	30	R\$3.159,00	➤ 18 anos completos; ➤ Ensino Superior completo em bacharelado e/ou licenciatura em

				Educação Física; e ➤ Registro no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696/98.
Médico Psiquiatra	01	10	10 R\$5.200,00	➤ 21 anos completos; ➤ Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra; e ➤ Registro no Conselho Regional de Medicina.

*CH = Carga Horária Semanal

2.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e devidamente registrado no ponto, exceto em se tratando de acordo individual de jornada especial de trabalho, previsto no Art. 54, § 1º, da LC nº 004/2007; adicional noturno; insalubridade, quando for o caso; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado e férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 135, da Lei Complementar nº 004, de 10.04.2007, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada, conforme disposto no Capítulo VI, ficando o servidor sujeito as penalidades previstas no Capítulo V, ambos do mesmo Diploma Legal.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES:

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.5.1 EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde, juntamente com as equipes de saúde da Atenção Primária e Especializada do município, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; articular ações, de forma integrada à Atenção Primária e Especializada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes da Atenção Primária e Especializada municipal;

capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da Secretaria de Saúde nas comunidades; articular parcerias com outros setores da área junto à Atenção Primária e Especializada bem como a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que visem a estimulação de ações que valorizem a atividade física/prática corporal e sua importância para a saúde da população; intervir junto a pacientes com comorbidades crônicas e aos grupos de risco sabidos quanto à COVID-19.

2.5.3 MÉDICO PSIQUIATRA

a) Descrição Sintética: Fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes, determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas.

b) Descrição Analítica: Fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes; Determinar a dosagem dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; Aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; Efetuar atendimentos clínicos a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; Preparar registros dos exames feitos para fins de diagnósticos e discussão, atender aos familiares do doente informando-os sobre as condições do mesmo; Solicitar exames especializados, solicitar concurso de outros médicos especialistas, em casos que requeiram esta providência; Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras tarefas afins.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Preferencialmente de forma virtual, pelo e-mail processoseletivoveracruz@gmail.com especificando o cargo pretendido no assunto do email. Caso o candidato não possua acesso à internet, a inscrição poderá ser feita de forma presencial, na Prefeitura Municipal, no seguinte horário: das 07h30 as 11h30min e das 13h00 as 17h00.

3.1.2 As inscrições ocorrerão a partir das 07h30min do dia 18/03/2022, até as 17h00 do dia 23/03/2022, podendo ser prorrogada, a critério da Comissão.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. O candidato, ao efetivar sua inscrição de forma virtual, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu currículo de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua

desclassificação.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado de forma virtual, o candidato deverá anexar imagens (em formato pdf ou jpeg) com boa qualidade e sem rasuras dos seguintes documentos:

4.1.1 Documento de identidade oficial com foto (preferencialmente o RG);

4.1.2 Documento que comprove a formação mínima exigida para a função;

4.1.3 Documento que comprove o registro no respectivo órgão regional de classe;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido;

4.1.5 Documentos com a finalidade de pontuação que comprovem titulações, cursos, certificações e outros.

4.2 Os candidatos que optarem por se inscrever de forma presencial deverão apresentar os documentos originais acima citados, acompanhados de uma cópia, autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão.

4.3 Os candidatos que se inscreverem de forma virtual deverão informar um e-mail válido por onde a Comissão enviará o comprovante com a confirmação da sua inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.veracruz.rs.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação da homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de até três dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital, preferencialmente digitado.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3.1 A diplomação inferior ao cargo pretendido não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Cargo: EDUCADOR FÍSICO		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação * <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD).	20	20
Pós-graduação * <i>lato sensu</i> (especialização).	10	10
Experiência profissional relacionada às atribuições da função, na Saúde Pública, comprovada em carteira de trabalho, certidão ou cópia do contrato de trabalho.	15 pontos por ano completo de trabalho	30
Experiência profissional relacionada às atribuições da função comprovada em carteira de trabalho, certidão ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos por ano completo de trabalho	20
Cursos e seminários na área de atuação da função de Educador Físico, com foco em crianças, adolescentes e gestantes, a partir do ano de 2015.*	05	10
Cursos na área de atuação da função de Educador Físico, conforme descrição das atribuições, a partir do ano de 2015.*	02	10

*Concluído

Cargo: MÉDICO PSQUIATRA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação * <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD).	20	20
Pós-graduação * <i>lato sensu</i> (especialização).	10	10
Experiência profissional na função de Médico Psiquiatra em CAPS, comprovada em carteira de trabalho, certidão ou cópia do contrato de trabalho.	10 pontos por ano completo de trabalho	30
Experiência profissional na função de Médico, comprovada em carteira de trabalho, certidão ou cópia do contrato de trabalho.	05 pontos por ano completo de trabalho	10
Cursos na área de atuação da função de Médico Psiquiatra, conforme descrição das atribuições, com duração mínima de 36 horas, a partir do ano de 2010.*	04	20
Cursos na área de atuação da função de Médico, conforme descrição das atribuições, a partir do ano de 2015.*	02	10

*Concluído

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até dez dias, após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site

www.veracruz.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada ao candidato vista do seu currículo e seus documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de até dez dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

8.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por publicação no painel de atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.veracruz.rs.gov.br.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4 Submeter-se a exame médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.6 Apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4, recente, com impressão de qualidade;

b) Fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, no caso de não exigir Carteira de registro no órgão competente;
- CIC/CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, com comprovação da última votação;
- Certificado militar (para o sexo masculino);
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação (carteira de vacinação apenas se filhos menores de 14 anos);
- Certificado ou Diploma de formação escolar, de acordo com a exigência do cargo;
- Carteira de registro no órgão competente, inclusive da especialidade, quando for o caso, dentro do prazo de validade com a comprovação de pagamento de anuidade;
- Número da Conta-Corrente, onde é titular (Banrisul);
- Alvará de folha-corrída judicial (original);

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada mediante publicação obrigatória no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.veracruz.rs.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, não podendo o mesmo alegar desconhecimento total ou parcial ou ainda falta de informação/comunicação quanto a convocação.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será tornado sem efeito e convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO: () EDUCADOR FÍSICO
() MÉDICO PSIQUIATRA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nome dos pais: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.2 Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

2.3 E-mail: _____

2.4 Telefone residencial e celular: _____

2.5 Telefone para recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

Local de trabalho: _____

Data da admissão: _____ Data da demissão: _____

Duração do contrato em anos: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Vera Cruz/RS, de de 2022.
